Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2015.

CIRCULAR 06/2015 - JURÍDICO

PUBLICADA PORTARIA N.º 10 DO MTE COM INSTRUÇÕES PARA DECLARAÇÃO

DA RAIS ANO-BASE 2014

Publicado ontem, 12 de janeiro de 2015, a Portaria MTE nº 10, de

09/01/2015, que aprova instruções para declaração da RAIS ano-base 2014.

O prazo para entrega da RAIS é de 20/01/15 a 20/03/15. Ressalta-se, que

dentre as obrigações do empregador, consta declarar:

a) os quantitativos de arrecadação das contribuições sindicais previstas no

art. 579 da CLT, devidas aos sindicatos das respectivas categorias

econômicas e profissionais ou das profissões liberais e as respectivas

entidades sindicais beneficiárias;

b) a entidade sindical a qual se encontram filiadas; e

c) os empregados que tiveram desconto de contribuição associativa, com a

identificação da entidade sindical beneficiária.

Consta, ainda, a obrigação de informar se o sistema de ponto eletrônico é o

REP (como na regra anterior).



Segue em anexo a íntegra da Portaria MTE nº 10.

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende Assessora Jurídica Bernardo Safady Kaiuca Coordenador Jurídico